



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 227 DE 16 DE ABRIL 1990.

DISPÕE SOBRE denominação de PAÇO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faz saber que a Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu PEDRO GIL DO AMARAL, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Garagem Municipal, situada em frente a Casemat – Garagem Municipal José Severino dos santos.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo fica autorizado a tomar as providencias quanto a reposição da nova denominação do artigo anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
aos 16 de abril de 1990

*Livro Nº 05
Fls.: Pg 197*